



PROCESSO N.º 695/11

PROTOCOLO N.º 10.678.728-0

PARECER CEE/CEB N.º 784/11

APROVADO EM 14/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO GRAHAM BELL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 763/2011 - SUED/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Maringá em 08/11/2010, de interesse do Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Maringá, que por sua Direção solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

### 2. Do pedido da Instituição de Ensino

(...) O presente requerimento justifica-se pela necessidade de adequação da carga horária total do curso, bem como a organização das disciplinas, ementários e conseqüentemente a organização da Matriz Curricular. Esta necessidade objetiva atender as deficiências do plano após adequação deste Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos para atingir o perfil profissional proposto. (fls.02)

### 3. Alterações Propostas



PROCESSO N.º 695/11

Plano de Curso atual	Plano de Curso proposto
<b>Habilitação Profissional:</b> Técnico em Eletrotécnica	<b>Curso:</b> Técnico em Eletrotécnica
<b>Área Profissional:</b> Indústria	<b>Eixo Tecnológico:</b> Controle e Processos Industriais
<b>Carga Horária:</b> 1.500 horas	<b>Carga Horária:</b> 1.200 horas
<b>Regime de funcionamento:</b> de segunda a sexta-feira, no período noturno	<b>Regime de funcionamento:</b> de segunda a sexta-feira, no horário das 19h às 23:10h
<b>Regime de matrícula:</b> modular, concomitante/subsequente	<b>Regime de matrícula:</b> semestral
<b>Número de vagas:</b> 42 alunos por sala	<b>Número de vagas:</b> 42 alunos por turma
<b>Período de integralização do Curso:</b> mínimo 18 meses máximo de cinco anos	<b>Período de integralização do Curso:</b> mínimo 18 (dezoito) meses máximo de 5 (cinco) anos
<b>Requisitos de acesso:</b> alunos cursando a partir da 2ª série Ensino Médio ou equivalente	<b>Requisitos de acesso:</b> o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou curso correspondente em estabelecimento devidamente autorizado ou comprovar que está cursando a 2ª série Ensino Médio ou equivalente
<b>Modalidade de oferta:</b> presencial	<b>Modalidade de oferta:</b> presencial
<b>Perfil Profissional de Conclusão do Curso</b> <b>Auxiliar Eletroeletrônico</b> Estará capacitado com conhecimento básico de eletricidade, eletrônica e manuseio de ferramentas e instrumentos de medidas tais como: amperímetro, voltímetro, ohmímetro, osciloscópio, geradores de sinais e outros. <b>Auxiliar Técnico em Eletrotécnica</b> Estará capacitado com conhecimentos básicos de eletricidade, eletrônica e manuseio de ferramentas e instrumentos de medidas tais como: amperímetro, voltímetro, ohmímetro, osciloscópio, geradores de sinais e outros, domínios de técnicas operacionais e controle de equipamentos eletrônicos. <b>Assistente Técnico em Eletrotécnica</b> Estará capacitado com domínios de técnicas operacionais, controle de equipamentos eletrônicos, capacidade de execução de projetos de circuitos eletrônicos e manutenção de equipamentos eletrônicos. <b>Técnico em Eletrotécnica</b> Estará capacitado para executar todo e qualquer trabalho na área tecnológica e industrial, resolvendo problemas em máquinas e equipamentos de forma corretiva ou preventiva.	<b>Perfil Profissional de Conclusão do Curso</b> <b>Auxiliar Eletroeletrônico</b> (concluintes 1º semestre) O Auxiliar Eletroeletrônico é profissional capacitado com conhecimentos básicos de eletricidade, eletrônica e manuseio de ferramentas e instrumentos de medidas tais como: amperímetro, voltímetro, ohmímetro, osciloscópio, geradores de sinais e outros. <b>Auxiliar Técnico em Eletrotécnica</b> (concluintes dos 1º e 2º semestres) O Auxiliar Técnico em Eletrotécnica estará capacitado com conhecimentos básicos de eletricidade, eletrônica e manuseio de ferramentas e instrumentos de medidas tais como: amperímetro, voltímetro, ohmímetro, osciloscópio, geradores de sinais. Sob supervisão está habilitado a executar testes preventivos em equipamentos e sistemas elétricos. Participa na instalação e acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e projetos elétricos. <b>Assistente Técnico em Eletrotécnica</b> (concluintes dos 1º, 2º e 3º semestres sem apresentação) O Assistente Técnico em Eletrotécnica é o profissional que presta assistência na instalação, operação e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa da assistência na elaboração



PROCESSO N.º 695/11

<b>Plano de Curso atual</b>	<b>Plano de Curso proposto</b>
	<p>e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Participa da assistência na aplicação de medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa da assistência no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Participa da assistência na execução, instalação e manutenção de instalações elétricas e sinalização de segurança.</p> <p><b>Técnico em Eletrotécnica</b> (concluintes dos 1º, 2º e 3º Semestres – com apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio). Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de instalações elétricas e sinalização de segurança.</p>
<p><b>Certificação</b></p> <p>O aluno que concluir o Módulo I, receberá Certificado de Formação Profissional Básica em Eletroeletrônica, sendo-lhe concedido o título de <b>Auxiliar Eletroeletrônico</b>.</p> <p>O aluno que concluir o Módulo II, receberá Certificado de Formação Profissional Auxiliar Técnico em Eletrotécnica, sendo-lhe concedido o título de <b>Auxiliar Técnico em Eletrotécnica</b>.</p> <p>O aluno que concluir o Módulo III, sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, receberá Certificado de Formação Profissional de Assistente Técnico em Eletrotécnica, sendo-lhe concedido o título de <b>Assistente Técnico em Eletrotécnica</b>.</p> <p>O aluno que concluir o Módulo III, e apresentar o comprovante de conclusão de Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Eletrotécnica, sendo-lhe concedido o título de <b>Técnico em Eletrotécnica</b>.</p>	<p><b>Certificação</b></p> <p><b>Auxiliar Eletroeletrônico</b> Com a conclusão do 1º semestre, o aluno receberá <b>Certificado de Auxiliar Eletroeletrônico</b></p> <p><b>Auxiliar Técnico em Eletrotécnica</b> Com a conclusão do 2º semestre, o aluno receberá <b>Certificado de Auxiliar Técnico em Eletrotécnica</b>.</p> <p><b>Assistente Técnico em Eletrotécnica</b> Com a conclusão do 3º semestre, sem apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, o aluno poderá receber Certificado de Formação Profissional de Assistente Técnico em Eletrotécnica, sendo-lhe concedido o título de <b>Assistente Técnico em Eletrotécnica</b>.</p> <p><b>Técnico em Eletrotécnica</b> Com a conclusão do Curso e a apresentação do certificado de conclusão de Ensino Médio, será expedido ao aluno o <b>Diploma de Técnico em Eletrotécnica</b>.</p>



PROCESSO N.º 695/11

<b>Plano de Curso atual</b>	<b>Plano de Curso proposto</b>
<p><b>Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores</b></p> <p>A possibilidade de aproveitamento de estudos na educação profissional de nível técnico é ampla, inclusive de "disciplinas ou módulos cursados", inter-habilitações profissionais (Parágrafo 2.º do Artigo 8.º do Decreto Federal n.º 2208/97 que regulamenta os Artigos 39 a 42 - Capítulo III do Título V - e o Parágrafo 2.º do Artigo 36 da Lei Federal 9394/96 - LDB), desde que o "o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda cinco anos" (Parágrafo 3.º do artigo 8.º).</p> <p>Esse aproveitamento de estudos poderá ser maior ainda: as disciplinas de caráter profissionalizante, cursadas no ensino médio poderão ser aproveitadas para habilitação profissional, "até o limite de 25 % do total da carga horária mínima" do ensino médio, "independente de exames específicos" (parágrafo único do artigo 5.º), desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação. Mas ainda: através de exames, poderá haver "certificação de competência, para fins de dispensa de disciplina ou módulos em cursos de habilitação do ensino técnico" (artigo 11).</p> <p>Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão explicitados no adendo ao Regimento Escolar.</p>	<p><b>Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores</b></p> <p>Este estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:</p> <p>I – no Ensino Médio;</p> <p>II – em qualificações profissionais, etapas ou módulos em Nível Técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;</p> <p>III – em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;</p> <p>IV – em processos formais de certificação;</p> <p>V – no exterior.</p> <p>Para solicitação e avaliação do aproveitamento de estudos o aluno preencherá requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, considerando o perfil profissional do cursos técnico e a indicação dos cursos realizados anexando fotocópia de comprovação de todos os cursos ou conhecimentos adquiridos.</p> <p>Uma comissão de professores, do curso técnico, designada pela Direção fará a análise da documentação apresentada pelo aluno. Mediante aprovação da comissão será indicado os conteúdos (disciplinas) que deverão ser estudadas pelo aluno a fim de realizar a avaliação, com data, hora marcada e professores escalados para aplicação e correção.</p> <p>Para efetivação da legalidade do aproveitamento de estudos será lavrado ata constando o resultado final da avaliação e os conteúdos aproveitados, na forma legal e pedagógica.</p> <p>A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar.</p>
	<p><b>Critérios de Avaliação</b></p> <p>Estão descritos no Regimento Escolar aprovado pelo Ato Administrativo nº 042/2011 – NRE de Maringá.</p>



PROCESSO N.º 695/11

### Matriz Curricular

De:

**c) Matriz curricular do curso Técnico em Eletrotécnica**

**Nome do Estabelecimento:** Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

**Município:** Maringá

**NRE:** Maringá

**Nome do Curso:** Técnico em Eletrotécnica

**Forma:** Subseqüente/Concomitante

**Ano de Implantação:** 2005 – Gradativa

**Turma:** Noite

**Módulo:** 20

**Carga Horária Total:** H/A nº aulas - 1500

MÓDULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA MÓDULOS
I FORMAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA EM ELETROELETRÔNICA	1. Eletricidade I 2. Eletrônica I 3. Eletrônica Digital I 4. Projetos e Montagens I 5. Prática de Laboratório I	180 60 100 80 80	500
II FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1. Eletricidade II 2. Eletrônica Industrial 3. Máquinas Elétricas I 4. Instalações Elétricas I 5. Informática Aplicada I 6. Prática Profissional I 7. Projetos Elétricos I	100 80 40 80 40 100 80	500
III FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1. Máquinas Elétricas II 2. Instalações Elétricas II 3. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia 4. Prática profissional II 5. Informática Aplicada II 6. Automação Industrial 7. Projetos Elétricos II	60 60 60 100 40 120 60	500
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA</b>			
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1500</b>	<b>1500</b>



PROCESSO N.º 695/11

Para:

<b>Matriz Curricular</b>						
<b>Estabelecimento: Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional</b>						
<b>Município: Maringá</b>						
<b>Curso: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA</b>						
<b>Forma: Subsequente/concomitante</b>			<b>Ano de implantação: 2011</b>			
<b>Turno: NOITE</b>			<b>Carga horária: 1500 h/a</b> 1200 horas			
<b>Módulo: 20</b>			<b>Organização: SEMESTRAL</b>			
<b>DISCIPLINAS</b>		<b>SEMESTRES</b>			<b>HORA AULA</b>	<b>HORA</b>
		<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>		
1	Eletricidade	9	5		280	224
2	Eletrônica	3			60	48
3	Eletrônica Digital	5			100	80
4	Projetos e Montagens	4			80	64
5	Prática de Laboratório	4			80	64
6	Eletrônica Industrial		4		80	64
7	Máquinas Elétricas		2	3	100	80
8	Instalações Elétricas		4	3	140	112
09	Informática Aplicada		2	2	80	64
10	Prática Profissional		5	5	200	160
11	Projetos Elétricos		3	3	120	96
12	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia			3	60	48
13	Automação Industrial			5	100	80
14	Trabalho de Conclusão de Curso			1	20	16
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1500</b>	<b>1200</b>

Formação Profissional de Técnico em Eletrotécnica



PROCESSO N.º 695/11

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação das alterações do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais ofertado pelo Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo CECIMAR – Centro Educacional e Científico de Maringá S/C Ltda., de acordo com o descrito e Matriz Curricular apresentada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 14 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB